



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PL: 282/12
FL: 10

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI Nº 282/2012

RELATÓRIO

De autoria do Vereador **Tito Valle**, o presente projeto cria a Zona Gastronômica do Distrito do Espírito Santo e dá outras providências.


PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Conforme previsto no art. 67, incisos I e II, do Regimento Interno desta Casa, compete à Assessoria Jurídica analisar e opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Esta Assessoria emite parecer prévio à matéria indicando o seu envio para análise e parecer e, se for o caso, apresentação de sugestões, ao Executivo, ao CMC, ao IPPUL e à CODEL.

Após o que, retorne-se o projeto a esta Assessoria para a emissão de parecer definitivo.

Londrina, 11 de outubro de 2012.


Marli Melo de Paiva
OAB/PR nº 21.400



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: 282/12
FL: 11

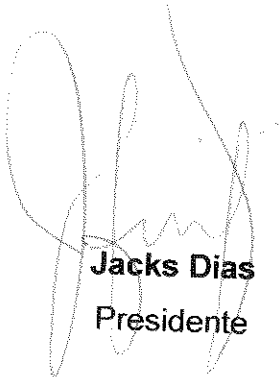
VOTO DA COMISSÃO

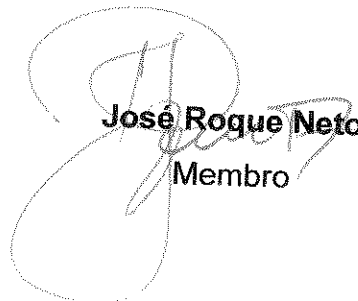
Ratificamos em parte o parecer da Assessoria Jurídica e emitimos parecer prévio à matéria solicitando o seu envio para análise e parecer, se for o caso, apresentação de sugestões, ao Executivo, ao CMC, ao IPPUL e à CODEL. Após o que, retorne-se o projeto a esta Comissão para a emissão de parecer definitivo.

SALA DAS SESSÕES, 11 de outubro de 2012.

A COMISSÃO:


Amauri Cardoso
Vice-Presidente


Jacks Dias
Presidente


José Rogue Neto
Membro